



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle**  
**Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 9/2025

Governador Valadares, 29 de abril de 2025.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, em substituição, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Parecer Técnico 42 (SEI nº 99418056), inserido no processo 2100.01.0020319/2024-22, em que figura como requerente **GRAM SUL GRANITOS E MÁRMORES LTDA**, CNPJ: 00.334.445/0003-70.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 30/04/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112596942** e o código CRC **DCD4BBE7**.